

OF. PRES. nº 495/2020

São Paulo, 23 de dezembro de 2020

À
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

Ilmo. Sr. Roberto Hobeika - roberto.hobeika@voeazul.com.br

**Av. Marcos Penteadó De Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º andar
Barueri - SP**

Ref.: Denúncias sobre suposta discriminação de gênero nas transferências espontâneas para a base de Porto Alegre (POA)

Prezado,

1. O Sindicato Nacional dos Aeronautas, doravante designado como “SNA”, entidade sindical com atuação e representatividade nacional, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.452.400/0002-78, com sede localizada na Rua Barão de Goiânia, 76, Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-020, endereço eletrônico juridico@ aeronautas.org.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Cmte. Ondino Dutra Cavaleiro Neto, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos nos termos a seguir expostos.
2. Tomamos conhecimento, por meio de denúncias realizadas perante o Departamento Jurídico do SNA, que esta companhia estaria supostamente incorrendo em práticas discriminatórias de gênero para a realização de transferência espontânea de aeronautas para a base de Porto Alegre (POA), como passamos a expor.
3. Como é sabido, existe uma fila grande de aeronautas que solicitam transferência para a base de POA. Isso porque, tendo em vista o natural planejamento operacional da empresa, as transferências são autorizadas gradualmente através de critérios objetivos como senioridade e cargo.

Sede:

São Paulo/SP
11 5090-5100

Representações:

Brasília/DF 61 3964-3838
Campinas/SP 19 3725-6579
Rio de Janeiro/RJ 21 3916-3800
Porto Alegre/RS 51 3094-6619

Portal e Redes Sociais:

www.aeronautas.org.br
   [sindicatonacionaldosaeronautas](https://www.instagram.com/sindicatonacionaldosaeronautas)

4. Ocorre que, ao examinar concretamente as transferências realizadas, de acordo com as denúncias recebidas, constata-se que a AZUL autoriza praticamente apenas homens a se transferirem para POA. Isso porque, ainda segundo as denúncias, existem muitas aeronautas grávidas de licença na referida base, de tal sorte que a empresa pretere os pedidos de mulheres, ignorando critérios como senioridade, para transferir homens com o suposto intuito de diminuir a ocorrência de licenças maternidade.
5. Tal prática, se realmente efetivada, viola não apenas critérios internos da própria empresa, como a lei máxima do país, a Constituição Federal, a qual comanda que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações ” (art. 5º, I).
6. Portanto, **o SNA, como representante constitucional dos aeronautas, requer que a AZUL Linhas Aéreas S.A esclareça as denúncias sobre a alegada discriminação de gênero nas transferências espontâneas para a base de Porto Alegre (POA).**
7. Por todo exposto o SNA, notifica V. Sa. para apresentar resposta no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento do presente ofício.
8. Com protesto de estima e consideração, resta consignado o agradecimento pela atenção dispensada.

Atenciosamente,



Ondino Dutra Cavalheiro Neto

Diretor Presidente do SNA

Sede:

São Paulo/SP
11 5090-5100

Representações:

Brasília/DF Campinas/SP Rio de Janeiro/RJ Porto Alegre/RS
61 3964-3838 19 3725-6579 21 3916-3800 51 3094-6619

Portal e Redes Sociais:

www.aeronautas.org.br
   [sindicatonacionaldos aeronautas](https://www.instagram.com/sindicatonacionaldos aeronautas)